



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Projeto de Lei nº 044/2025.

SÚMULA – Autoriza o Município de Assaí, Estado do Paraná, através do Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, a abertura no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento de dotações, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), distribuída com a seguinte classificação:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1.001– Construção, Ampl. e Melhorias das Instalação do Legislativo Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.

Art. 2º. Para fazer face às despesas que trata o artigo anterior, serão anuladas partes dos recursos das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

10.004.14.122.0047.2385 – Manutenção Gab Sec Mun de Desenvolvimento Local

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas por Decreto Municipal no caso de insuficiência de saldo na dotação.

Art. 4º. O presente **Crédito Adicional Suplementar** não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 07 de novembro de 2025.

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no orçamento vigente para remanejamento da despesa, e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 056/2025, encaminhado pela Câmara Municipal de Assaí, que solicita o referido crédito em razão da necessidade de recursos para a licitação de reforma da sede do Legislativo Municipal. A dotação existente mostrou-se insuficiente para o início do processo licitatório.

A reforma é imperiosa e visa dar acessibilidade aos munícipes, além de modernizar toda a infraestrutura atual, que data da década de 1970.

Haja vista que nesse contexto, a matéria em pauta e/ou questão, trata-se a da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com a finalidade de ajuste na Lei Orçamentária Anual do exercício do ano de 2025, a fim de promover o remanejamento da dotação orçamentária referente à categoria econômica de despesa, com classificação sob nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Na certeza de contarmos com o apoio e presteza que sempre tivemos dessa Colenda Casa de Leis a essa matéria que é excepcional interesse dos “Poderes” em questão, consideramos justificado o presente projeto de lei e colocamos à inteira disposição dos Nobres Edis, para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários inerentes ao pleito em questão.

É a presente mensagem de justificativa.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de 2025.

Michel Angelo Bomtempo.
Prefeito Municipal